

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1676 de 03 de Maio de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização do Pregão Presencial nº 07/2021, Processo nº 37 de 2021 - Registro de Preço nº 03/2021. **Objeto:** *Aquisição de Equipamentos destinados à proteção individual dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, e dos Gabinetes parlamentares, assim como produtos destinados a higienização e desinfecção de áreas comuns, visando minimizar a proliferação do vírus causador da Covid-19, conforme condições, quantidades e exigências técnicas e sanitárias, contidas no Termo de Referência do Edital. Abertura **dia 18/05/2021 às 10h**, na Câmara Municipal de Mariana-Rua Hélio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo/Mariana. O Edital encontra-se disponível para download no site: www.camarademariana.mg.gov.br. Dúvida, informações e solicitação do instrumento convocatório poderão ser feitas pelo e-mail: compras@camaramariana.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3557-6216. Mariana, 30 de Abril de 2021. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.*

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. nº 02/2020/CMM - CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELLI, CNPJ n.º 10.515.285/0001-57. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as reuniões realizadas pela Câmara Municipal de Mariana. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 03/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 30 de Abril, de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. nº 18/2019/CMM - CONTRATADO (A): VITRINE

COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.364.767/0001-49. OBJETO: prestação de serviços profissionais de publicidade à Câmara Municipal de Mariana. PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 03/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. FUND. LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 30 de Abril, de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.492, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado do Edital SMS 005/2021 para contratação temporária de servidores, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO a permissão contida na Lei Complementar Municipal nº 175/2018 para realização de Processo Seletivo Simplificado pelo Poder Executivo Municipal para a contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a regularidade dos trâmites administrativos do Processo Seletivo Simplificado realizado sob as disposições contidas no Edital SMS 005/2021;

CONSIDERANDO a publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado condizente ao Edital SMS 005/2021 no sítio eletrônico do Município de Mariana, em 28/04/2021;

CONSIDERANDO que fora concedido aos candidatos o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à publicação do ato, para que pudessem interpor recurso em desfavor dos resultados do certame, conforme disposições contidas no item 09 do Edital SMS 005/2021;

CONSIDERANDO o transcurso do prazo para oferecimento de recurso pelos candidatos interessados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 005/2021, para contratação temporária de servidores sob excepcional interesse público para desempenho de funções no Município de Mariana, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 175/2018, conforme classificação final publicada no sítio eletrônico do Município de Mariana em 28/04/2021.

Art. 2º- O prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo Municipal, nos termos do item 1.2 do Edital SMS 005/2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.493, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 2152/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Charlene Deise Alexandrino**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 25.378**, com início em 23/03/2021 e término em 21/05/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 019, DE 30 DE ABRIL 2021.

Nomeia servidor para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 051/2021, firmado com a TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientada pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Flávia Silva Camelo**, assessora lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula, a FISCAL do Contrato nº 051/2021, firmado com a TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, cujo objeto é prestação de serviços de soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização, bem como emissão de certificados digitais, conforme cláusula primeira do contrato.

Art. 2º. Compete à Fiscal do Contrato:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

II - informar à Administração Pública sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

III - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

IV - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

Art. 3º. É dever da Fiscal do Contrato:

I - ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - conhecer as obrigações da Contratada inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - zelar pelo bom relacionamento com a Contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º. Em caso de impedimento da Fiscal do Contrato ou ausência, será nomeado fiscal substituto, para o período remanescente, ou definido outro Fiscal em portaria específica.

Art. 5º. Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N° 28, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a indicação de servidores para exercerem a função de Fiscal de contratos firmados pelo IPREV MARIANA”

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 184/2020 e na forma prevista no artigo 67 da lei nº 8666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como Fiscais dos Contratos Administrativos e seus aditivos:

I - A servidora **Crislaine Aparecida Lourenço, brasileira, Diretora Previdenciária**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 008/2020 cujo objeto visa a Contratação de Perito Médico para atendimento no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, de apuração da incapacidade laborativa, ou de servidores públicos municipais efetivos, para fins de revisão de aposentadoria, bem como avaliação dos segurados e concessão da aposentadoria por invalidez nos moldes da Emenda Constitucional 103 de novembro de 2019, celebrado com a senhora Andrea Zandim Coelho Lini.

II- O servidor **Diego da Silva Carioca, brasileiro, Diretor Administrativo Financeiro**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 003/2017 cujo objeto visa a Locação de um imóvel situado à Rua Santa Cruz, 28, bairro Barro Preto, Mariana/MG, destinada a instalação da sede do IPREV MARIANA, celebrado com as Senhoras Amanda Souza Almeida, Amile Suzam Souza Almeida, Edneia Batista Gomes da Silva e o Senhor Nilton Gomes da Silva;
- Contrato Administrativo nº 003/2019 cujo objeto visa a Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet para atendimento do IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Conecta Itabira Informática Ltda-EPP;
- Contrato Administrativo nº 010/2019 cujo objeto visa a Prestação de serviço técnico especializado para planejamento, operacionalização e execução de Concurso Público do IPREV MARIANA, em todas as suas fases, compreendendo: elaboração do edital; divulgação e recebimento de inscrições; treinamento da equipe de inscrição, de coordenação e de fiscalização; elaboração, aplicação e correção das provas e títulos; divulgação das notas de provas; parecer sobre eventuais recursos em todas as fases; divulgação da classificação final, homologação e esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou impugnações, celebrado com a Fundação CEFETMINAS;
- Contrato Administrativo nº 002/2021 cujo objeto é Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria atuarial, treinamento e assistência presencial, para atender as necessidades do IPREV MARIANA, Pró Gestão RPPS e da Portaria 464/18 da Secretaria de Previdência Social celebrado com a empresa FAC Gestão Atuarial Ltda.

III- A servidora **Sheila Graciene Martins, brasileira, Auxiliar Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 004/2019 cujo objeto visa a Locação de máquina copiadora repográfica para atendimento às necessidades do IPREV MARIANA, compreendendo cessão de 02 copiadoras e todo material necessário, tais como tonner, cilindro, revelador, peças de reposição, a manutenção, e a franquia mensal de 5.000 (cinco mil) cópias celebrado com a empresa Liberino Lopes;
- Contrato Administrativo nº 002/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial “Minas Gerais”, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art.21 da Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993, celebrado com a Secretaria de Estado de Governo;
- Contrato Administrativo nº 003/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviço de desenvolvimento de website/portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, para configuração, migração, instalação, hospedagem e concessão de site na rede mundial de computadores. Conteúdo do site: Institucional, Serviços produtos, Contas de e-mail, integração com os demais sites do Município e Portal da Transparência, celebrado com a empresa Web Mídias e Sistemas LTDA;
- Contrato Administrativo nº 003/2021 cujo objeto visa o Fornecimento de vales transportes e carga de créditos em cartões eletrônicos para servidores municipais que residem na sede do Município, distritos e nas cidades vizinhas, de acordo com a Lei Municipal nº 1.984, de 26.04.2006 e a Lei Municipal nº 2.079/2007, de 11 de maio de 2017, que (**Institui o vale-transporte aos servidores municipais**), celebrado com a empresa Transcotta Agência de Viagens Ltda.

IV- A servidora **Queli Madureira Campos Ferrarez, brasileira, Técnico Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal dos contratos relacionados abaixo:

- Contrato Administrativo nº 009/2019 cujo objeto visa a Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (email e telefone) 24 horas, com pagamento de taxas e embarques, para atender o IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Levitatur,
- Contrato Administrativo nº 010/2020 cujo objeto visa a Prestação de serviço de licença de uso, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção corretiva e preventiva de sistemas informatizados de gestão pública para o IPREV MARIANA, nas áreas de contabilidade pública e tesouraria, compras e licitações, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, celebrado com a empresa CMM Sistema de Informação e Serviços Ltda;
- Contrato Administrativo nº 001/2021 cujo objeto visa o Fornecimento de água mineral em galões de 20 litros para as manutenções necessárias do IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Sérgio do Carmo Gonçalves.

V- A servidora **Olinda Miranda de Paula, brasileira, Auxiliar Administrativo**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 005/2020 cujo objeto visa a Locação de sistema de gestão previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo implantação e migração de dados, suporte mensal e treinamento, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, celebrado com a empresa Universalprev Software e Consultoria Ltda.

VI- A servidora **Natália Clarice de Araújo Batista, brasileira, Agente de Fiscalização**, residente no município de Mariana, como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

- Contrato Administrativo nº 006/2020 cujo objeto visa a Contratação de serviços de Consultoria financeira para assessorar o IPREV MARIANA/MG, no processo de administração e gestão da carteira de investimentos de acordo com os preceitos legais estabelecidos, atendendo a exigência da Secretaria da Previdência, assim como, no assessoramento para elaboração da Política Anual de Investimentos, e através de metodologia definida, produzir análise e diagnóstico a respeito dos recursos que integram a carteira de investimentos do RPPS, celebrado com a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Esta portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato e ou a vigência do mesmo.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para fornecimento vales transportes e carga de créditos em cartões eletrônicos para funcionários municipais que residem na sede do Município, distritos e nas cidades vizinhas. **CONTRATADO (A):** EDITORA FTD S/A, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57 **no valor total** de R\$ **626.584,00** n11'a **dotação orçamentária** 0901.12.365.0018.2.500-339039 1147 ficha 769; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1147 ficha 770 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/03/2021. Carlene Ferreira de Almeida - Sec. Mun. de Educação.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021 -

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SMS Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada SMS nº 05/2021, homologada pelo Decreto Nº10492 de 29 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 03 de fevereiro de 2021.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;

- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio(2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas 03 à 07 de maio de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Médico Especialista- Cardiologista:

Nome:	Data de nascimento:
Lenon Leonardo de Oliveira	12/09/1975
Hebert Gomes Muniz	29/10/1982

Médico Especialista- Gastroenterologista:

Nome:	Data de nascimento:
Olentino Gonçalves de Menezes	07/02/1962

Médico de Especialista - Mastologista:

Nome:	Data de nascimento:
Patricia Primo de Alvarenga	09/11/1988

Médico de Especialista - Psiquiatra:

Nome:	Data de nascimento:
Daniel Moreira de Carvalho	27/11/1982

Médico de Especialista - Otorrinolaringologista:

Nome:	Data de nascimento:
Luís Otávio Giovanardi Vasconcelos	26/10/1990

Médico de Especialista - Neurologista Pediátrico :

Nome:	Data de nascimento:
Franciane Ribeiro Pena	08/03/1987

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio **(2 vias)** e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 3, 4 e 5 de maio de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Educador Social de Nível Superior:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
48987	ALINE AUGUSTO SILVA	30/10/1989
46659	JOYCE STEPHANNE PEREIRA DIAS	03/08/1995

Professor de Educação Básica - Geografia - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
54241	PATRICK DOS SANTOS SILVA	14/07/1993
54902	RAPHAELLA KARLA PORTES BESERRA	22/03/1995

Professor de Educação Básica - Português - Anos finais Ensino Fund.:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
49693	MICHELLE RAMOS DE FREITAS	10/07/1990

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
PEB ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS DISCIPLINA GEOGRAFIA ESCOLA - E.M DOM OSCAR Nº DE AULAS: 21 AULAS TURNO. TARDE ESCOLA - E.M CÔNEGO PAULO DILÁSCIO Nº DE AULAS: 15 AULAS TURNO. TARDE	02	9h	06/05/21

PEB ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS PORTUGUÊS ESCOLA: CEMPA - CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PADRE AVELAR Nº DE AULAS - 20 AULAS TURNO: TARDE E NOITE	01	9h15min	06/05/21
---	----	---------	----------

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Fica o proprietário do(s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificada por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis. Conforme **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PLACA:	GMD-3781
CHASSI:	9BWZZZ30ZPT035168
MARCA/MODELO	VW/GOL
LOCAL DO VEÍCULO ABANDONADO	RUA EUNICE DE QUEIROZ, 20, SANTANA.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 91, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 01 e 02 de maio de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Keine Anderson Zenelato

Rutielle Mara de Souza Tito

2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:

Emerson Ricardo de Almeida

Leandra Aparecida Moreira

Marcilio Sebastião de Souza

Roselene da Silva Angélico

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de oliveira (02/05)

Adriana Rocha Santos

Bruno Gonçalves da Silva

Deusiane do Carmo de Paula

Diego de Jesus Martins

Dionísio José Teixeira (01/02)

Edson da Silva Gomes (02/05)

Flávio Maciel

José Carlos de Souza

Leonardo Francisco Neto

Lucas Fernandes Gomes (01/05)

Maria Aparecida dos Santos souza

Sidney costa

Walison Carlos de Lana Oliveira(01/05)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena

Caetano Dias Novaes

Eugênio Martins Filho

Sidimar Ramos Sacramento

ValdireneAparecida da Silva Araújo

5) Manobras:

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

6) Apoio/Almoxarifado:

Marcilene Adriano de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 30 de abril de 2021.

Ronaldo Camelo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana